



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE ARACOIABA**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na **Comarca de Aracoiaba - CE**, no dia 23 de setembro de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Francisco Mauro Ferreira Liberato, sob a supervisão do signatário, nos termos das Portarias nº 154 e 170, de 17 de setembro de 2013 (**ANEXO I**).

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de Vara Única, sediada no Fórum Judiciário local. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, com base no censo de 2010, a unidade em destaque totaliza 25.391 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e um) habitantes, sob a assistência do juiz titular.

No que se refere à estrutura física da Comarca, destaca-se que o Fórum local foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado. Após superficial vistoria nas instalações do prédio, constatou-se a necessidade de reforma, uma vez que as paredes apresentam rachaduras. Com relação aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras), verificou-se que são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

**METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

A ação encadeada restringiu-se, exclusivamente, à análise das ações em andamento na serventia, por amostragem, totalizando um percentual de 10% do acervo existente, mais precisamente 217 processos foram analisados. O percentual ora ilustrado foi considerado suficiente para revelar, de forma mais precisa, a real situação processual do juízo.

Especial atenção foi dispensada às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidades administrativas, processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos prioritários relativos ao estatuto do idoso e infância e juventude, feitos conclusos com prazos excedidos, execuções penais, além das cartas precatórias.

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 08 horas, do dia 23 de setembro 2013, por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, que examinou os processos, livros e demais documentos, cuja fiscalização restou formalmente concluída às 19h 30min do mesmo dia, sendo digno de nota que as atividades se desenvolveram sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

### **DADOS SOBRE O JUIZ**

À frente da Comarca de Aracoiaba está o Juiz Substituto titular, Dr. Gustavo Henrique Cardoso, em exercício desde 02 de março de 2012.

Registre-se que por ocasião da inspeção o juiz titular encontrava-se em gozo de férias, razão pela qual a Comarca de Aracoiaba estava sob a responsabilidade da Dra. Danielle Estevam Albuquerque.

### **DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Ministério Público da Comarca de Aracoiaba é representado pelo Promotor de Justiça Stênio Moreira Costa, desde 23 de agosto de 2005.

### **DEFENSORIA PÚBLICA**

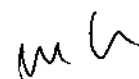
A Comarca de Aracoiaba não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para o entrave da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

### **SECRETARIA DE VARA ÚNICA**

A Secretaria é administrada pelo Diretor de Secretaria José Reginaldo da Silva Oliveira, 01 (um) oficial de justiça, mais 03 (três) servidores efetivos, 01 (um) servidor da Comarca de Baturité à disposição, além de 05 (cinco) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal.

### **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL**

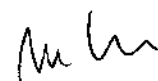
Na data da inspeção, consoante informação constante do FICOVI, tramitavam na Comarca de Aracoiaba 2176 ações, das quais foram objeto de análise o quantitativo de 217.



Priorizou-se o estudo em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos prioritários relativos ao estatuto do idoso e infância e juventude, feitos conclusos com prazos excedidos, execuções penais, além das cartas precatórias.

Os trabalhos inspecionais permitiram a seguinte constatação acerca dos feitos analisados:

- **Ações cíveis públicas:** identificou-se atraso na prestação jurisdicional de algumas ações, dentre elas as seguintes: nº 332172000806036, paralisada desde 11/10/2012; nº14182320008060036, paralisada desde 16/09/2011 e nº46696320118060036, paralisada desde 13/09/2011;
- **Mandados de Segurança:** estão com a tramitação regular, alguns dos quais já julgados;
- **Processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ:** foram analisados por amostragem. De acordo com o formulário FICOVI existem na Unidade 139 processos submetidos à primeira meta e 43 submetidos à segunda, os quais estão sendo impulsionados; foram identificadas muitas ações com audiências marcadas. Há diversas ações de inventários, cuja natureza, por sua complexidade, justifica a demora na prestação jurisdicional. Verificou-se, ainda, que algumas ações já estão julgadas, estado em fase de cumprimento de sentença, as quais deverão ser excluídas das referidas metas, por exemplo, a ação nº366820058060036;
- **Processos prioritários por envolver idoso:** estão devidamente identificados, com tramitação regular, possuindo a maioria das ações audiências designadas;
- **Causas afetas à infância e juventude:** em geral, estão com tramitação normal, entretanto, foram identificados alguns feitos que aguardam cumprimento de carta precatória há mais de um ano, a título de exemplo, o de nº 10482920098060036, cuja precatória foi expedida em 31/10/2011;
- **Execução penal:** foram analisados 08 (oito) processos em curso, os quais apresentam tramitação também regular. As demais execuções penais em curso no módulo judiciário foram encaminhadas ao Mutirão Carcerário;
- **Processos de réus presos provisoriamente:** existem 11 (onze), os quais estão tendo um acompanhamento efetivo por parte do juízo;
- **Processos conclusos para julgamento com prazos excedidos:** Há 06 processos conclusos com prazos excedidos para julgamento, um dos quais está paralisado desde 05/10/2010 (nº 7654020088060036);
- **Cartas Precatórias:** foram vistas as 26 (vinte e seis) cartas precatórias em curso, todas despachadas e com tramitação regular.



## MATÉRIAS DIVERSAS

- **Pauta de audiências:** o juiz titular designa audiências de segunda a quinta-feira (ANEXO IX), reservando a sexta-feira, segundo seu Diretor de Secretaria, para despachos e decisões;
- **Banco Nacional de Mandados de Prisão:** a unidade está utilizando o BNMP;
- **Armas apreendidas:** as armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército;
- **Projeto Pai Presente:** não obstante tenha sido informado no FICOVI que referido projeto não foi implementado naquela secretaria de vara, o senhor Diretor de Secretaria informou que ações foram adotadas com o intuito de implementá-lo;
- Com referência às **Metas Nacionais do Judiciário**, cumpre pontuar o seguinte:
  - i. a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);
  - ii. o juiz está cadastrado nos sistemas BANCENJUD, porém ainda não está cadastrado nos sistemas INFOJUD e REMAJUD (META 8 de 2009);
  - iii. o juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);
  - iv. já se encontra implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);
  - v. a unidade ainda não cumpriu as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ;
  - vi. a Meta 18 de 2013 foi cumprida, vez que não foram detectadas ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011;
  - vii. a unidade não cumpriu a Meta 3 de 2011, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo a ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente  **julgados** durante o ano e não os que foram  **arquivados**, de acordo com os dados do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria;

### SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA

#### JULGADOS

Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2011	1275	959	75.22	709	390	10	1109	86.98
	1275	959	75.22	709	390	10	1109	86.98

- viii. a unidade cumpriu a Meta 1 de 2012, vez que os dados extraídos do SGEN apresentam o total de 782 processos distribuídos e 1179 julgados, conforme tabela abaixo:



**SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA**  
**JULGADOS**

Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	782	1059	135.42	784	395	0	1179	150.77
	782	1059	135.42	784	395	0	1179	150.77

ix. quando considerados os oito primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 também está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados: há informação de 512 feitos novos entrados e 633 julgados:

**SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA**  
**JULGADOS**

Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	512	496	96.88	442	191	0	633	123.63
	512	496	96.88	442	191	0	633	123.63

**DA PRODUTIVIDADE DO JUIZ**

Período analisado: março/2012 a agosto/2013			
Número de audiências realizadas	Número de conciliações realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de sentenças proferidas
812	236	1157	1260

Média de Sentenças e Audiências	
Média Mensal de Sentenças	1260/18 = 70
Média Mensal de Audiências	812/18 = 45,11

**PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO NA COMARCA DE ARACOIABA**  
**NO PERÍODO DE MARÇO/2012 A AGOSTO/2013**

Número de audiências realizadas	Número de conciliações realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de sentenças proferidas
809	233	1131	1226
Média Mensal de Sentenças	1226/18 = 68,11		
Média Mensal de Audiências	809/18 = 44,94		

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEN (ANEXO V)

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Nada apresentado.

**BOAS PRÁTICAS**

Nenhum registro.



## LIVROS

Quanto aos livros, foram analisados os seguintes: i) Carga ao Ministério Público; ii) Carga Advogados; iii) Protocolo Geral; iv) Entrega e Devolução de Mandados; v) Registro de Sentenças Cíveis; vi) Registro de Sentenças Criminais; vii) Registro de Sentenças do Juizado Especial Cível; viii) Registro de Sentenças do Juizado Especial Criminal; ix) Registro de Sentenças Criminais; x) Registro de Audiências Cíveis; xi) Rol dos Culpados; xii) Devolução Cartas Precatórias; xiii) Carga Juiz.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

## CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Aracoiaba-CE está instalada no centro da cidade, tendo sido reformada em outubro de 2008. O prédio é constituído por 05 (cinco) celas, além de uma área reservada para o banho de sol dos detentos. A edificação apresenta instalações físicas regulares, possuindo, no entanto, infiltrações aparentes. Por ocasião da inspeção estavam encarcerados 18 (dezoito) apenados. Não existem policiais ou viaturas à disposição da Cadeia. Há registro de fugas recentes, tendo sido relatadas três ou quatro fugas só no corrente ano. A alimentação é fornecida pela Secretaria de Justiça – SEJUS. A assistência e vigilância aos presos estão a cargo de 04 (quatro) Agentes Penitenciários.

## SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

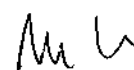
As Serventias Extrajudiciais da Comarca de Aracoiaba foram inspecionadas pela ilustre Auditora desta Corregedoria-Geral, Márcia Aurélio Viana Paiva. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, que doravante integra o presente Relatório de Inspeção.

## CONCLUSÃO

Os trabalhos inspeccionais realizados na Comarca de Aracoiaba permitiram a constatação de que a prestação jurisdicional ali oferecida tem ocorrido de forma satisfatória.

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram relatadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados. A produtividade do Dr. Gustavo Henrique Cardoso demonstra-se satisfatória, levando-se em consideração a excessiva movimentação processual verificada na Unidade.

Durante os trabalhos inspeccionais realizou-se audiência com o Advogado Honório Francelino – OAB/CE nº 45.075, tendo este sido indagado acerca dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Vara, andamento dos feitos na Comarca e presteza do juiz, o qual se demonstrou satisfeito, teceu elogios aos servidores e magistrado, ressaltando apenas a necessidade de instalação de uma nova Vara na Comarca para atender a demanda processual.



No que diz respeito ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pôde-se constatar o empenho do juízo no sentido de implementá-los na Comarca.

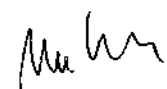
**Ao final das atividades correcionais restaram consignadas as seguintes recomendações ao juízo:**

- a) aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – procedimento cível ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;
- b) empenhar-se no cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;
- c) com relação aos Livros: o juiz deverá assinar o termo de abertura e rubricar as folhas do livro de entrega e devolução de mandados; encerrar os livros de carga aos advogados, protocolo geral, registro de sentenças do JECC nº 16, registro de audiências criminais do JECC nº 08, atas do Tribunal do Júri e carga para juiz, com a consequente abertura de novos livros, em razão de os termos de abertura não terem sido assinados pelo juiz da época; encerrar o livro de sentenças cíveis nº 73, por ter atingido o limite de 300 folhas e por não ter sido assinado o termo de abertura; incluir nas anotações do livro rol dos culpados a data do dia que for inserido o nome dos réus no referido livro; o juiz deverá assinar o termo de abertura do livro de registro de armas fogo nº 02, além de rubricar as folhas; abrir os livros de remessa à contadoria e termos de reclamações verbais.
- d) adotar as providências para a efetivação do Projeto Pai Presente em conformidade com o Provimento nº 26 do CNJ;
- e) o juiz titular deverá efetivar seu cadastro nos sistemas Infojud e Renajud, visando o cumprimento da META 8 de 2009;
- f) regularizar o funcionamento do Conselho da Comunidade, na forma prevista na LEP;
- g) marcar a pauta do Tribunal do Júri, pois a última sessão foi realizada há quase dois anos e existem processos prontos para julgamento.

A título de providência urgente, expediu-se ofício à Defensoria Pública do Estado do Ceará solicitando a designação de um Defensor Público para atuar na Comarca de Aracoiaba.

**Recomendações feitas pela Auditoria desta Corregedoria-Geral ao juiz corregedor permanente da Comarca de Aracoiaba:**

Recomenda-se o acompanhamento, pelo Exmo. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Aracoiaba, das determinações dirigidas aos Titulares das serventias inspecionadas dos 1º e 2º Ofícios e dos Distritos de Vazantes e de Ideal, nos termos do Provimento nº 06/2007, desta Casa Censora, publicado no Diário da Justiça de 16/07/2007, c/c arts. 1º e 2º do Provimento nº 01/1997, de 04/02/1997, do Egrégio Tribunal de Justiça, merecendo mais critério quanto às determinações a seguir selecionadas e reproduzidas dos relatórios individuais:



**1) Para o Titular do 1º Ofício de Registro Civil:**

**DETERMINAÇÃO 1:** O interino deverá apresentar seu Termo de Compromisso, na responsabilidade pelo 1º Ofício de Registro Civil, bem como o de sua substituta, efetivado na Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca.

**DETERMINAÇÃO 2:** O(a) titular deverá regularizar as suas contribuições previdenciárias pendentes, incidente sobre os emolumentos recebidos, e recolher regularmente as demais, nos termos da legislação previdenciária.

**DETERMINAÇÃO 3:** Regularizar a situação contratual dos funcionários: MARIA CLEONICE ALVES DA CUNHA e GILGLEYSON PINTO DE FIGUEIREDO constatados sem vínculo formal com a serventia, nos termos da legislação trabalhista, c/c art. 20 da Lei Federal nº 8935/94, art. 31 do CNNR e art. 487, da Lei 12.342/94.

**DETERMINAÇÃO 4:** O(a) titular deverá encaminhar a documentação de designação dos Juizes de Paz indicados, e caso não exista, submeter lista triplice dos candidatos aptos a funcionarem como Juizes de Paz Titular e Suplente na localidade ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, a qual será submetida a apreciação da presidência do Tribunal de Justiça do Ceará para designação, seguindo-se publicação, nos termos da decisão contida no Processo Adm/TJ de nº 2007.007.9348-3, do Conselho Superior da Magistratura, de 4 de junho de 2007.

**DETERMINAÇÃO 5:** O responsável deverá providenciar ampliação do espaço interno de atendimento da serventia com iluminação e ventilação adequada, e disponibilizar extintor de incêndio, para prestar o serviço delegado com mais eficiência, urbanidade e segurança nos termos dos art. 4 e 30, II, todos da Lei Federal 8935/94, e do art. 10, II, do CNNR-CGJ.

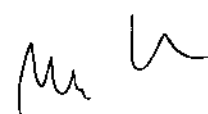
**DETERMINAÇÃO 6:** Disponibilizar os dados em atraso sobre os atos praticados e a respectiva arrecadação bruta no sistema Justiça Aberta do CNJ, imediatamente, e mantê-los atualizados, consoante o Provimento nº 24/2012-CNJ, sob pena de apuração em procedimento disciplinar.

**DETERMINAÇÃO 7:** Confirmar os cadastros e utilizar os sistemas PEX e Malote Digital nos termos do que dispõem os Provimentos nº 10/2013-CGJ e 11/2013-CGJ, mediante contato a com Central de Atendimento em Tecnologia da Informação do TJCE (CATI) pelo telefone (85) 3277-4800.

**DETERMINAÇÃO 8:** Providenciar a formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11/2013, ambas da Corregedoria Nacional de Justiça.

**DETERMINAÇÃO 9:** Abrir e escriturar regularmente o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, nos moldes da determinação contida no Provimento nº 34/2013 do CNJ.

**DETERMINAÇÃO 10:** Abrir o livro obrigatório de Protocolo de Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.





**DETERMINAÇÃO 11:** Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados, e apresentá-los ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca de Araçoiaba para conferência. E asseverar que todos os atos escriturados nos livros estejam dotados das conformidades legais listadas no Prov. 06/2010-CGJ.

**DETERMINAÇÃO 12:** O interino deverá informar imediatamente no sistema do FERMOJU os atos constatados omissos no período inspecionado de **01/07/2012 a 31/12/2012**; e com relação somente aos atos de prenotação de RTD (**Código: 6013**), o **período de verificação foi compreendido entre 01/01/2010 e 20/09/2013**. Devendo efetuar os recolhimentos dos valores devidos em Guia Complementar, comprovando o atendimento. Asseverar que todos os atos praticados no serviço delegado sejam informados tempestivamente nos sistemas do FERMOJU, com o recolhimento dos valores decorrentes nos prazos, sob a pena de apuração de conduta disciplinar.

**2) Para o Titular do 2º Ofício de Registro Imóveis:**

**DETERMINAÇÃO 1:** O(a) Titular deverá apresentar publicação de seu ato de outorga de delegação.

**DETERMINAÇÃO 2:** A Titular deverá apresentar o Termo de Compromisso de sua substituta, Otacília Maria de Souza, efetivado na Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca.

**DETERMINAÇÃO 3:** O(a) titular deverá regularizar as suas contribuições previdenciárias pendentes, incidente sobre os emolumentos recebidos, e recolher regularmente as demais, nos termos da legislação previdenciária.

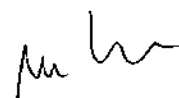
**DETERMINAÇÃO 4:** O(a) Titular deverá o mais breve possível providenciar extintor de incêndio, para prestar o serviço delegado com mais segurança, resguardando também os livros e documentos da serventia, nos termos dos art. 4, 30, II, todos da Lei Federal 8935/94, e do art. 10, II do CNNR-CGJ.

**DETERMINAÇÃO 5:** Apresentar as certidões negativas de débitos previdenciários (CND) e de quitação do FGTS (CRF) para conferência da adimplência da serventia das obrigações trabalhistas e previdenciárias principais e acessórias.

**DETERMINAÇÃO 6:** Providenciar a formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11/2013, ambas da Corregedoria Nacional de Justiça.

**DETERMINAÇÃO 7:** Abrir e escriturar regularmente o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, nos moldes da determinação contida no Provimento nº 34/2013 do CNJ.

**DETERMINAÇÃO 8:** O(a) titular deverá comunicar para fins de baixa na distribuição de protestos, bem como repassar os emolumentos ao Oficial Distribuidor de protestos, verificando o recolhimento das custas do FERMOJU, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 214 do Provimento nº 06/2010-CGJ e no Provimento nº 01/2011-CGJ.



**DETERMINAÇÃO 9:** Fazer levantamento de todos os trimestres em que não foi disponibilizada a Relação de Aquisições de Imóveis Rurais por pessoas Estrangeiras, e informá-las imediatamente à CGJ e ao Ministério da Agricultura/INCRA, ainda que sob a forma de declaração negativa, sob a pena de apuração em processo disciplinar, inclusive sujeito a perda de delegação, na conformidade do art. 11 da Lei 5.709/71, e art. 759 do Prov. 06/2010-CGJ.

**DETERMINAÇÃO 10:** Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados, e apresentá-los ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca para conferência. E asseverar que todos os atos escriturados nos livros estejam dotados das conformidades legais listadas no Prov. 06/2010-CGJ.

### **3) Para o Titular do Cartório de Registro Civil do Distrito de Vazante:**

**DETERMINAÇÃO 1:** O Titular deverá apresentar os Termos de Compromisso das sua substituta, efetivado na Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca.

**DETERMINAÇÃO 2:** O(a) titular deverá regularizar as suas contribuições previdenciárias pendentes e de duas substitutas, e recolher regularmente as demais, nos termos da legislação previdenciária.

**DETERMINAÇÃO 3:** O(a) titular deverá submeter lista tríplice dos candidatos aptos a funcionarem como Juizes de Paz Titular e Suplente na localidade ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, a qual será submetida a apreciação da presidência do Tribunal de Justiça do Ceará para designação, seguindo-se publicação, nos termos da decisão contida no Processo Adm/TJ de nº 2007.007.9348-3, do Conselho Superior da Magistratura, de 4 de junho de 2007.

**DETERMINAÇÃO 4:** O(a) Titular deverá o mais breve possível providenciar extintor de incêndio, para prestar o serviço delegado com mais segurança, resguardando também os livros e documentos da serventia, nos termos dos art. 4, 30, II, todos da Lei Federal 8935/94, e do art. 10, II do CNNR-CGJ.

**DETERMINAÇÃO 5:** Disponibilizar os dados em atraso sobre os atos praticados e a respectiva arrecadação bruta no sistema Justiça Aberta do CNJ, imediatamente, e mantê-los atualizados, consoante o Provimento nº 24/2012-CNJ, sob pena de apuração em procedimento disciplinar.

**DETERMINAÇÃO 6:** Confirmar o cadastro o sistema Malote Digital do CNJ, nos termos do que dispõem o Provimento nº 11/2013-CGJ, mediante contato a com Central de Atendimento em Tecnologia da Informação do TJCE (CATI) pelo telefone (85) 3277-4800.

**DETERMINAÇÃO 7:** Providenciar a formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11/2013, ambas da Corregedoria Nacional de Justiça.

**DETERMINAÇÃO 8:** Abrir e escriturar regularmente o Livro de Registro Diário Auxiliar da

*M L*

Receita e da Despesa, nos moldes da determinação contida no Provimento nº 34/2013 do CNJ.

**DETERMINAÇÃO 9:** Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados, e apresentá-los ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca de Aracoiaba para conferência. E asseverar que todos os atos escriturados nos livros estejam dotados das conformidades legais listadas no Prov. 06/2010-CGJ.

**DETERMINAÇÃO 10:** O interino deverá informar imediatamente no sistema do FERMOJU os atos constatados omissos no período inspecionado de **01/07/2012 a 30/06/2013**. Devendo efetuar os recolhimentos dos valores devidos em Guia Complementar, comprovando o atendimento. Asseverar que todos os atos praticados no serviço delegado sejam informados tempestivamente nos sistemas do FERMOJU, com o recolhimento dos valores decorrentes nos prazos, sob a pena de apuração de conduta disciplinar.

#### **4) Para o Titular do Cartório de Registro Civil do Distrito de Ideal:**

**DETERMINAÇÃO 1:** O(a) titular deverá regularizar as suas contribuições previdenciárias pendentes e da substituta, e recolher regularmente as demais, nos termos da legislação previdenciária.

**DETERMINAÇÃO 2:** O(a) Titular deverá o mais breve possível providenciar extintor de incêndio, para prestar o serviço delegado com mais segurança, resguardando também os livros e documentos da serventia, nos termos dos art. 4, 30, II, todos da Lei Federal 8935/94, e do art.10, II do CNJR-CGJ.

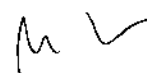
**DETERMINAÇÃO 3:** Disponibilizar os dados em atraso sobre os atos praticados e a respectiva arrecadação bruta no sistema Justiça Aberta do CNJ, imediatamente, e mantê-los atualizados, consoante o Provimento nº 24/2012-CNJ, sob pena de apuração em procedimento disciplinar.

**DETERMINAÇÃO 4:** Confirmar o cadastro no sistema Malote Digital do CNJ, nos termos do que dispõem o Provimento nº 11/2013-CGJ, mediante contato a com Central de Atendimento em Tecnologia da Informação do TJCE (CATI) pelo telefone (85) 3277-4800.

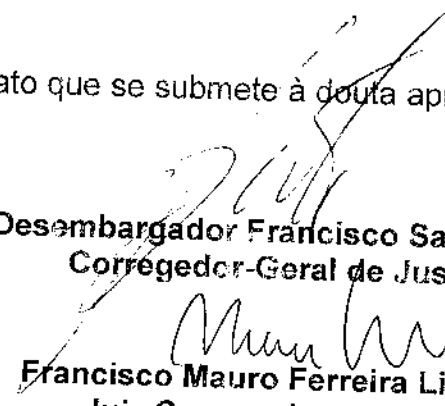
**DETERMINAÇÃO 5:** Providenciar a formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo, de acordo com a Recomendação nº 9/2013 alterada pela de nº 11/2013, ambas da Corregedoria Nacional de Justiça.

**DETERMINAÇÃO 6:** Abrir e escriturar regularmente o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, nos moldes da determinação contida no Provimento nº 34/2013 do CNJ.


**DETERMINAÇÃO 7:** Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados, e apresentá-los ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca de Aracoiaba para conferência. E asseverar que todos os atos escriturados nos livros estejam dotados das conformidades legais listadas no Prov. 06/2010-CGJ.



Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.



**Desembargador Francisco Sales Neto**  
**Corregedor-Geral de Justiça**



**Francisco Mauro Ferreira Liberato**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**